



## DECRETO Nº 151/2009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.412, de 30 de julho de 2009;

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 5.421,09 (cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1202	- DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL	
1202.1442200402.117	- Manutenção da Divisão Especial da Mulher	
	- <b>FONTE 33856 EQUIP.COORDENADORIA MULHER</b>	
12552/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	5.421,09
	<b>TOTAL.....</b>	<b>5.421,09</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado à redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1202	- DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL	
1202.1442200402.117	- Manutenção da Divisão Especial da Mulher	
	- <b>FONTE 33856 EQUIP.COORDENARIA MULHER</b>	
12373/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.964,44
12365/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.456,65
	<b>TOTAL.....</b>	<b>5.421,09</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 03 de agosto de 2009.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 06 / agosto / 20 09  
DE N.º 86 / 18  
UMUARAMA, 06 / agosto / 20 09  
Ellen Kauld Neves Teso  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO